



Recebido em
08-04-2020
[Assinatura]

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei nº 572/2020 que dispõe sobre o reajuste do vencimento inicial do magistério público do Município de Frei Paulo e dá outras providências.

Cleberton B. M. Corcínio

Frei Paulo/SE, 01 de abril de 2020.

CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação Lei supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público devendo permanecer por dez dias.

Frei Paulo/SE, 01 de abril de 2020.

Cleberton B. M. Corcínio

CLEBERTON BISPO MENEZES CORCÍNIO
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

LEI Nº572 DE 2020
DE 01 DE ABRIL DE 2020

“Dispõe sobre o reajuste do vencimento inicial do magistério público do Município de Frei Paulo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.738/2008, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os atuais valores de vencimento básico dos Níveis I, II, III e IV nas respectivas classes, dos cargos de professor do Quadro Permanente e Suplementar dos profissionais do Magistério Público Municipal, passam a vigorar nos termos dos Anexos I e II desta Lei Complementar.

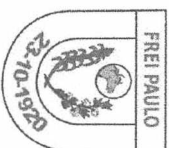
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar devem correr à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento do Município para o Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Frei Paulo/SE, 01 de abril de 2020.


ANDERSON MENEZES
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO I DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2020

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NÍVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS
A	R\$ 1.598,59	R\$ 2.046,19	R\$ 2.557,74	R\$ 2.156,09	R\$ 2.762,36	R\$ 3.452,95	R\$ 2.317,95	R\$ 2.966,98	R\$ 3.703,72	R\$ 2.557,74	R\$ 3.273,91	R\$ 4.092,38
B	R\$ 1.614,58	R\$ 2.066,66	R\$ 2.583,32	R\$ 2.179,68	R\$ 2.789,99	R\$ 3.487,48	R\$ 2.341,14	R\$ 2.996,65	R\$ 3.745,82	R\$ 2.583,32	R\$ 3.306,65	R\$ 4.133,31
C	R\$ 1.630,72	R\$ 2.087,32	R\$ 2.609,15	R\$ 2.201,47	R\$ 2.817,89	R\$ 3.522,36	R\$ 2.364,55	R\$ 3.026,62	R\$ 3.783,27	R\$ 2.609,15	R\$ 3.339,72	R\$ 4.174,64
D	R\$ 1.647,03	R\$ 2.108,20	R\$ 2.635,25	R\$ 2.223,49	R\$ 2.846,07	R\$ 3.557,58	R\$ 2.388,19	R\$ 3.056,89	R\$ 3.821,11	R\$ 2.635,25	R\$ 3.373,12	R\$ 4.216,39
E	R\$ 1.663,50	R\$ 2.129,28	R\$ 2.661,60	R\$ 2.245,72	R\$ 2.874,53	R\$ 3.593,16	R\$ 2.412,07	R\$ 3.087,45	R\$ 3.853,32	R\$ 2.661,60	R\$ 3.406,85	R\$ 4.258,55
F	R\$ 1.680,13	R\$ 2.150,57	R\$ 2.688,21	R\$ 2.268,18	R\$ 2.903,27	R\$ 3.629,09	R\$ 2.436,19	R\$ 3.118,33	R\$ 3.897,91	R\$ 2.688,21	R\$ 3.440,91	R\$ 4.301,14
G	R\$ 1.696,94	R\$ 2.172,08	R\$ 2.715,10	R\$ 2.290,86	R\$ 2.932,30	R\$ 3.665,38	R\$ 2.460,56	R\$ 3.149,51	R\$ 3.935,89	R\$ 2.715,10	R\$ 3.475,32	R\$ 4.344,15
H	R\$ 1.713,90	R\$ 2.193,80	R\$ 2.742,25	R\$ 2.313,77	R\$ 2.961,63	R\$ 3.702,03	R\$ 2.485,16	R\$ 3.181,01	R\$ 3.975,26	R\$ 2.742,25	R\$ 3.510,08	R\$ 4.387,59
I	R\$ 1.731,04	R\$ 2.215,74	R\$ 2.769,67	R\$ 2.336,91	R\$ 2.991,24	R\$ 3.739,05	R\$ 2.510,01	R\$ 3.212,82	R\$ 4.015,02	R\$ 2.769,67	R\$ 3.545,18	R\$ 4.431,47
J	R\$ 1.748,35	R\$ 2.237,89	R\$ 2.797,36	R\$ 2.360,27	R\$ 3.021,15	R\$ 3.776,44	R\$ 2.535,11	R\$ 3.244,94	R\$ 4.055,18	R\$ 2.797,36	R\$ 3.580,62	R\$ 4.475,78

AVANÇ VERT:
1,01

AVANÇO HORIZONTAL: I = 1,0 II= 1,35 III = 1,45 IV = 1,60



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO

ANEXO II DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ____/2020

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NÍVEIS											
	I S			II S			III			IV S		
	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS	125 HORAS	160 HORAS	200 HORAS
A	R\$ 1.598,59	R\$ 2.046,19	R\$ 2.557,74	R\$ 1.918,31	R\$ 2.455,43	R\$ 3.069,29	R\$ 2.078,16	R\$ 2.660,05	R\$ 3.325,06	R\$ 2.397,88	R\$ 3.069,29	R\$ 3.836,61
B	R\$ 1.614,58	R\$ 2.066,66	R\$ 2.583,32	R\$ 1.937,49	R\$ 2.479,99	R\$ 3.099,99	R\$ 2.098,95	R\$ 2.686,65	R\$ 3.358,32	R\$ 2.421,86	R\$ 3.099,99	R\$ 3.874,98
C	R\$ 1.630,72	R\$ 2.087,32	R\$ 2.609,15	R\$ 1.956,87	R\$ 2.504,79	R\$ 3.130,99	R\$ 2.119,94	R\$ 2.713,52	R\$ 3.391,90	R\$ 2.446,08	R\$ 3.130,99	R\$ 3.913,73
D	R\$ 1.647,03	R\$ 2.108,20	R\$ 2.635,25	R\$ 1.976,43	R\$ 2.529,84	R\$ 3.162,30	R\$ 2.141,14	R\$ 2.740,66	R\$ 3.425,82	R\$ 2.470,54	R\$ 3.162,30	R\$ 3.952,87
E	R\$ 1.663,50	R\$ 2.129,28	R\$ 2.661,60	R\$ 1.996,20	R\$ 2.555,13	R\$ 3.193,92	R\$ 2.162,55	R\$ 2.768,06	R\$ 3.460,08	R\$ 2.495,25	R\$ 3.193,92	R\$ 3.992,40
F	R\$ 1.680,13	R\$ 2.150,57	R\$ 2.688,21	R\$ 2.016,16	R\$ 2.580,69	R\$ 3.225,86	R\$ 2.184,17	R\$ 2.795,74	R\$ 3.494,68	R\$ 2.520,20	R\$ 3.225,86	R\$ 4.032,32
G	R\$ 1.696,94	R\$ 2.172,08	R\$ 2.715,10	R\$ 2.036,32	R\$ 2.606,49	R\$ 3.258,12	R\$ 2.206,02	R\$ 2.823,70	R\$ 3.529,63	R\$ 2.545,40	R\$ 3.258,12	R\$ 4.072,65
H	R\$ 1.713,90	R\$ 2.193,80	R\$ 2.742,25	R\$ 2.056,69	R\$ 2.632,56	R\$ 3.290,70	R\$ 2.228,08	R\$ 2.851,94	R\$ 3.564,92	R\$ 2.570,86	R\$ 3.290,70	R\$ 4.113,37
I	R\$ 1.731,04	R\$ 2.215,74	R\$ 2.769,67	R\$ 2.077,25	R\$ 2.658,88	R\$ 3.323,60	R\$ 2.250,36	R\$ 2.880,46	R\$ 3.600,57	R\$ 2.596,57	R\$ 3.323,60	R\$ 4.154,51
J	R\$ 1.748,35	R\$ 2.237,89	R\$ 2.797,36	R\$ 2.098,02	R\$ 2.685,47	R\$ 3.356,84	R\$ 2.272,86	R\$ 2.909,26	R\$ 3.636,57	R\$ 2.622,53	R\$ 3.356,84	R\$ 4.196,04

AVANÇO HORIZONTAL: IS = 1,0 IIS = 1,2 IIIS = 1,3 IVS = 1,5

AVANÇO VERTICAL: 1,01